Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2803/13
PLL Nº 311/13

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 103 /14 – CUTHAB

Renomeia o parágrafo único para § 1º inclui § 2 no art. 3º da Lei nº 10.165, de 23 de janeiro de 2007 – que determina a afixação de placas denominativas de logradouros públicos pelo Executivo Municipal ou, ainda, por terceiros contratados mediante licitação, dispõe sobre sua manutenção e, no caso de contratação de terceiros, assegura-lhes a exploração comercial dos postes toponímicos –, facultando ao Executivo Municipal a identificação de placas denominativas de logradouros denominados por meios legais ou de costume, mantendo logo abaixo o nome original.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Guilherme Socias Villela.

O mencionado Projeto foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria da Casa, que manifestou-se pela inexistência de óbice à tramitação da matéria.

Encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto recebeu Parecer favorável pela inexistência de óbice de natureza jurídica à sua tramitação.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL emitiu parecer favorável ao Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

Na análise desta Comissão, concluímos que o Projeto é de grande valia, tendo em vista que busca melhorar as informações que são prestadas nessas placas, o que irá facilitar a circulação dos munícipes, bem com de eventuais turistas.

PARECER Nº 103 /14 – CUTHAB

Portanto, consideradas as fundamentadas apreciações anteriores, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2014.

Vereador Cláudio Janta,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 02/07/14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas

Vereador Alceu Brasinha

/OFB/SP